



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

CARTA DE SALVADOR

O COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, reunido em Salvador, homenageando as lutas e o ideário de liberdade e legalidade de Ruy Barbosa, considerando a implantação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e os últimos acontecimentos da Reforma Constitucional;

1 - reitera a determinação de manter o compromisso de todos os trabalhos e cuidados, a fim de que os Juizados Especiais Cíveis e Criminais tenham plenas condições e cumpram missão extraordinária de integração social, tornando efetiva a justiça para todos, amplamente abertas as portas do judiciário;

2 - aprova moção de aplauso, apoio e solidariedade ao Deputado Euler Ribeiro que, com conhecimento e competência, apresentou substitutivo sério e responsável, procurando harmonizar os superiores interesses da coletividade com os fundamentais direitos da pessoa humana, aperfeiçoando a Previdência para recuperá-la e servir a todos, em vez de impor a insatisfação generalizada;

3 - considera que a despesa mínima total do Judiciário não compromete nem inviabiliza nenhum orçamento estatal, e evidencia possibilidade de aposentadoria condigna, pois preocupa, sobremodo, garantir, sempre, a magistratura com predicamentos indispensáveis, e Judiciário vinculado essencialmente às obrigações constitucionais;

4 - manifesta, quanto às reformas constitucionais, a segurança de que o Congresso Nacional, não obstante todas e mais poderosas pressões que possa sofrer, saberá decidir com independência e voltado para a sociedade, de modo a tranquilizar a nação e fazê-la confiar no futuro;

5 - reafirma solidariedade aos Tribunais de Justiça do Mato Grosso e Alagoas, no sentido de que sejam respeitadas a independência e a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário para o fim de assegurar o normal funcionamento e fundamental prestação de justiça à sociedade.

Salvador, BAHIA, 02 de dezembro de 1995.

Seguem assinaturas.